

PORTARIA Nº. 315 /2010-ARCON-PA/CAF
BELÉM, 16 DE JUNHO DE 2010.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº. 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº. 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e;

Considerando os termos do Processo Nº 2010/66567;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** como Pregoeira responsável pela Licitação modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de peças, em aparelhos de ar condicionado tipo janela e tipo central de ar split., pertencentes à ARCON-PA, pelo período de 12 (doze) meses, a Assistente Administrativo, **CAROLINE NAZARÉ DA SILVA CARVALHO**, matrícula **54195912/1**.

II – **DESIGNAR** como equipe de apoio os servidores **ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO**, matrícula nº **5862809/3**, Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos I e, **LIETE JUDITH TAVARES VENTURIERI**, matrícula nº. **57173503/1**, Assistente Técnica em Regulação III.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DIRETORIA GERAL DA ARCON-PA, 16 DE JUNHOL DE 2010.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

GABINETE DO
VICE-GOVERNADOR



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118767
PORTARIA: 088/2010

Objetivo: Viajar a serviço da Vice governadoria, conforme memº GVG nº051/2010.

Fundamento Legal: Art. 127 da Lei nº 5.810 datada de 24 de janeiro de 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília /DF - Brasil<br

Servidor(es):

5815398/João Carlos Leão Ramos (Assessor Jurídico) / 3.0 diárias (Completa) / de 15/06/2010 a 18/06/2010<br

Ordenador: MAURÍCIO NAZARENO DE ARAUJO COSTA

SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118496
PORTARIA: 091/2010-DAF

Objetivo: Participar de reunião com a comunidade de Igarapé-Açu/PA

Fundamento Legal: Art.127 da Lei 5.810, de 24/01/94.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Igarapé-Açu/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3213536/Josetti Maria Rodrigues Lopes (Assessora de Câmara II) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/06/2010 a 17/06/2010

57225312/Sergio Raimundo Stritar (Motorista) / 0.5 diárias

(Deslocamento) / de 17/06/2010 a 17/06/2010<br

Ordenador: Sibebe Maria Bitar de Lima Caetano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118478
PORTARIA: 090/2010-DAF

Objetivo: Participar de visita à Unidade Socioeducativa.

Fundamento Legal: Art. 127 da Lei 5.810, de 24/01/94.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Benevides/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80845356/Andreia de Souza Bezerra (Coordenadora de Câmara) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 16/06/2010 a 16/06/2010

3213536/Josetti Maria Rodrigues Lopes (Assessora de Câmara II) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 16/06/2010 a 16/06/2010

13366/Marcelo Pinto de Almeida (Motorista) / 0.5 diárias

(Deslocamento) / de 16/06/2010 a 16/06/2010<br

Ordenador: Sibebe Maria Bitar de Lima Caetano

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO



ERRATA DE PUBLICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118495

Portaria nº 248 de 11.06.2010, publicado no DOE nº 31.686 de 14.06.2010

ONDE LÊ-SE:

Considerando os dispositivos normativos pertinentes as vedações impostas ao agente público, na forma do artigo 73

da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), atualizada pela Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009;

LÊ-SE

Considerando os dispositivos normativos pertinentes as vedações impostas ao agente público, na forma do artigo 73 da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), atualizada pela Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009;

ONDE LÊ-SE:

Resolve:

1. Ficarão suspensas, nos três meses que antecedem pleito eleitoral, no período de 03 de julho de 2010 a 31 de outubro de 2010, as seguintes condutas pertinentes à publicidade:

1.1. Realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos estaduais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

1.2. A realização de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Governo do Estado do Pará, exceto no caso de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, e em caso de grave e urgente necessidade pública, este com prévia anuência da Secretaria de Estado de Comunicação e assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

1.3. A veiculação em mídia de propaganda do Governo do Estado do Pará, incluindo-se órgãos da administração direta e indireta, através de TV, rádio, internet, outdoor, impressos, ou outro meio similar;

1.1. A produção, impressão, e distribuição de informativos institucionais, jornais, revistas, ou material similar do Governo do Estado do Pará, ou mantidos pelo Governo do Estado do Pará, ou de qualquer órgão ou entidade pertencente a sua esfera administrativa;

1.2. O uso da marca da atual gestão governamental, tais como a expressão “Governo Popular” e respectiva logomarca, nos materiais impressos, sítios eletrônicos institucionais, outdoor, busdoor, indoor, midiadoor, bem como em adesivos de veículos automotores oficiais ou de terceiro para uso público, inclusive em placas de identificação de prédios públicos, de inauguração, e de obras;

1.3. O uso do nome, da imagem, e do depoimento pessoal da chefe do poder executivo do Estado do Pará em qualquer meio de comunicação;

LÊ-SE

Resolve:

1. Ficarão suspensas, nos três meses que antecedem pleito eleitoral, no período de 03 de julho a 03 de outubro de 2010, e na possibilidade de segundo turno, até 31 de outubro de 2010, as seguintes condutas pertinentes à publicidade:

1.1. Realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos estaduais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

1.2. A realização de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Governo do Estado do Pará, exceto no caso de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, e em caso de grave e urgente necessidade pública, este com prévia anuência da Secretaria de Estado de Comunicação e assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

1.3. A veiculação em mídia de propaganda do Governo do Estado do Pará, incluindo-se órgãos da administração direta e indireta, através de TV, rádio, internet, outdoor, impressos, ou outro meio similar;

1.4. A produção, impressão, e distribuição de informativos institucionais, jornais, revistas, ou material similar do Governo do Estado do Pará, ou mantidos pelo Governo do Estado do Pará, ou de qualquer órgão ou entidade pertencente a sua esfera administrativa;

1.5. O uso da marca da atual gestão governamental, tais como slogans, a expressão “Governo Popular” e respectiva logomarca, nos materiais impressos, sítios eletrônicos institucionais, outdoor, busdoor, indoor, midiadoor, bem como em adesivos de veículos automotores oficiais ou de terceiro para uso público, inclusive em placas de identificação de prédios públicos, de inauguração, e de obras;

1.6. O uso do nome, da imagem, e do depoimento pessoal da chefe do poder executivo do Estado do Pará em qualquer meio de comunicação;

ONDE LÊ-SE:

3. A comunicação visual de cunho meramente oficial será mantida com o uso dos símbolos oficiais do Estado do Pará, tais como o brasão ou a bandeira, devendo a marca do Governo Popular já existente ser encoberta com adesivos ou com expedientes similares que contenham os mesmos símbolos, sendo esse procedimento de responsabilidade do responsável da unidade administrativa do Governo do Estado;

LÊIA-SE:

3. A comunicação visual de cunho meramente oficial, será mantida com o uso dos símbolos oficiais do Estado do Pará, tais como o brasão ou a bandeira, devendo a marca do Governo Popular já existente ser encoberta com adesivos ou com expedientes similares que contenham os mesmos símbolos, sendo esse procedimento de responsabilidade do gestor da unidade administrativa do Governo do Estado;

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118763
PORTARIA: 258

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: Elcimar Socorro Silva Neves

Cargo: Assessor de Imprensa II

Matrícula Funcional: 57176544

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da

Despesa Valor

24131119327510000 0101000000 339033

200.00

Ordenador: Paulo Roberto Ferreira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118754
PORTARIA: 257/2010

Objetivo: fazer cobertura fotográfica da agenda da Governadora.

Fundamento Legal: Orientação Normativa 001/2010 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Alenquer/PA - Brasil

Óbidos/PA - Brasil

Oriximiná/PA - Brasil

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57176544/Elcimar Socorro Silva Neves (Assessor de

Imprensa II) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 17/06/2010 a

19/06/2010<br

Ordenador: Paulo Roberto Ferreira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118335
PORTARIA: 256/2010

Objetivo: fazer cobertura fotográfica das ações de governo, além de produzir material fotográfico sobre os projetos de biodiesel, para o banco de imagens da Agência Pará de Notícias.

Fundamento Legal: Orientação Normativa 001/2008 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Tailândia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54180148/Rodolfo de Oliveira Gerhardt (Assessor de

Imprensa II) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 16/06/2010 a

17/06/2010<br

Ordenador: Paulo Roberto Ferreira

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118458
PORTARIA: 063/2010

Objetivo: Pelo deslocamento a cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 29.06.2010, para participar da EXPOPRINT LATIN AMERICA 2010.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810 de 24.01.1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil<br

Servidor(es):

808449901/LUIS CARLOS SILVA MARTINS (DIRETOR INDUSTRIAL) / 4.0 diárias (Deslocamento) / de 26/06/2010 a

29/06/2010<br

Ordenador: FLORISVALDO BENTES MARTINS FILHO

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118715
PORTARIA N.º 064, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado - IOE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto n.º 1.636, de 08 de junho de 2005; e

Considerando o Decreto n.º 2.168 de 10 de março de 2010, que institui o sistema de cotação Eletrônica de preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo Estadual e a Resolução n.º 001 de 16 de março de 2010, que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação;

RESOLVE: Designar o servidor **LUÍZ OTAVIO MONTENEGRO JORGE**, matrícula n.º. 0005851467, para atuar como autoridade homologadora da autarquia nos procedimentos de cotação eletrônica de preços destinados a aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, na forma da legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

FLORISVALDO BENTES MARTINS FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 0643/2010-GS/SEAD DE 16 DE JUNHO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118611

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial nº. 31.484 de 17/08/2009;

RESOLVE:

ELOGIAR os relevantes serviços prestados pelo servidor **LUÍZ**